

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 42/67

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º, da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER nº 20.536/67, aprovou em sua reunião de 12.9.1967 o projeto das Rodovias Federais BR-262 e BR-381, trecho Belo Horizonte-Uberaba, subtrecho Betim-Itaguara, compreendido entre as estacas 0 e 195 + 18,50, na extensão total de 3,918 km, no Estado de Minas Gerais, conforme consta dos desenhos de nºs PEET-804/67 a PEET-807/67 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1967

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Compare com o original

PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Nº: 1.164.888